



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS | SC
 Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC
 Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

PROCESSO SELETIVO

DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO RECURSO AFETO À AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N°. 002/2016

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a decisão do recurso apresentado contra a pontuação e classificação de títulos para o cargo de Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais:

INSCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO
222371 222007 221926	Candidatos solicitam correção de pontuação na avaliação de títulos, pois discordam de que tenham sido considerados como inabilitados no certame. Informam que entregaram no Protocolo da Unoesc, dentro do prazo, o Histórico Escolar e a Certidão de Conclusão do Curso de Licenciatura em Pedagogia, com data prevista de colação de grau. Um dos candidatos questiona se o curso frequentado não é válido e se a instituição não é registrada no MEC. Finalizam os recursos alegando que estão sendo prejudicados perante os demais. Anexam documentos.
SITUAÇÃO	Os recursos apresentados serão analisados em conjunto, vez que se cingem as mesmas razões e fundamentação. É fato que os candidatos apresentaram Histórico Escolar e Certidão de Conclusão de Curso, com a informação de que concluíram o Curso de Licenciatura em Pedagogia e foram aprovados em todas as disciplinas. Os documentos também apresentam a informação de que a colação de grau do inscrito 222371 está prevista para 02/04/16 e a colação de grau do candidato 222007 estava prevista para o dia 13/02/16. Diante do exposto, a Comissão Avaliadora determinou por atribuir os pontos relativos ao item 6.1.10, Quadro de candidatos aos cargos de Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, letra “d” e considerá-los como Habilitados no certame. O candidato inscrito sob o número 221926, embora não tenha protocolado recurso, também fará jus à respectiva pontuação para o título de graduação, pois, da mesma forma que os dois recorrentes, também apresentou Histórico Escolar e Certidão de Conclusão com data prevista de colação de grau. Cabe informar que a candidata 221926 apresentou o certificado de Ensino Médio – Magistério, portanto, já era inicialmente considerada como Habilitada no certame. As notas dos candidatos, devidamente corrigidas passam a ser: 2,50 (dois pontos e cinquenta centésimos) para a inscrita 221926, 1,50 (um ponto e cinquenta centésimos) para os inscritos 222007 e 222371. Assim, os recursos restam deferidos. RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas/SC, em 17 de fevereiro de 2016.

GISA APARECIDA GIACOMIN
 Prefeita Municipal